



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 050/2020.

Ibiúna, 31 de agosto de 2.020.

Senhor Presidente

Leia-se em Sessão.

Cópias aos Edis.

As comissões.

Ibiúna, 08/09/2020

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 050, desta data, do Nobre Vereador Antônio Reginaldo Firmino que tem por objetivo dar denominação a uma Alameda localizada no Bairro Curral, como Alameda Sol, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 245/2020

Recebido em 04 de 09 de 2020 JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Recado  
04/09/2020  
Assinatura



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

245/2020

## PROJETO DE LEI N° 050/2020. DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Alameda no Bairro Curral, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “ALAMEDA SOL”, a Alameda localizada no Bairro Curral e que tem seu início na bifurcação da Estrada Maeda uma extensão de 480,53 (quatrocentos e oitenta metros e cinquenta centímetros), até encontrar a Rua Brasiliense Virgílio, Xavier conforme croqui anexo.

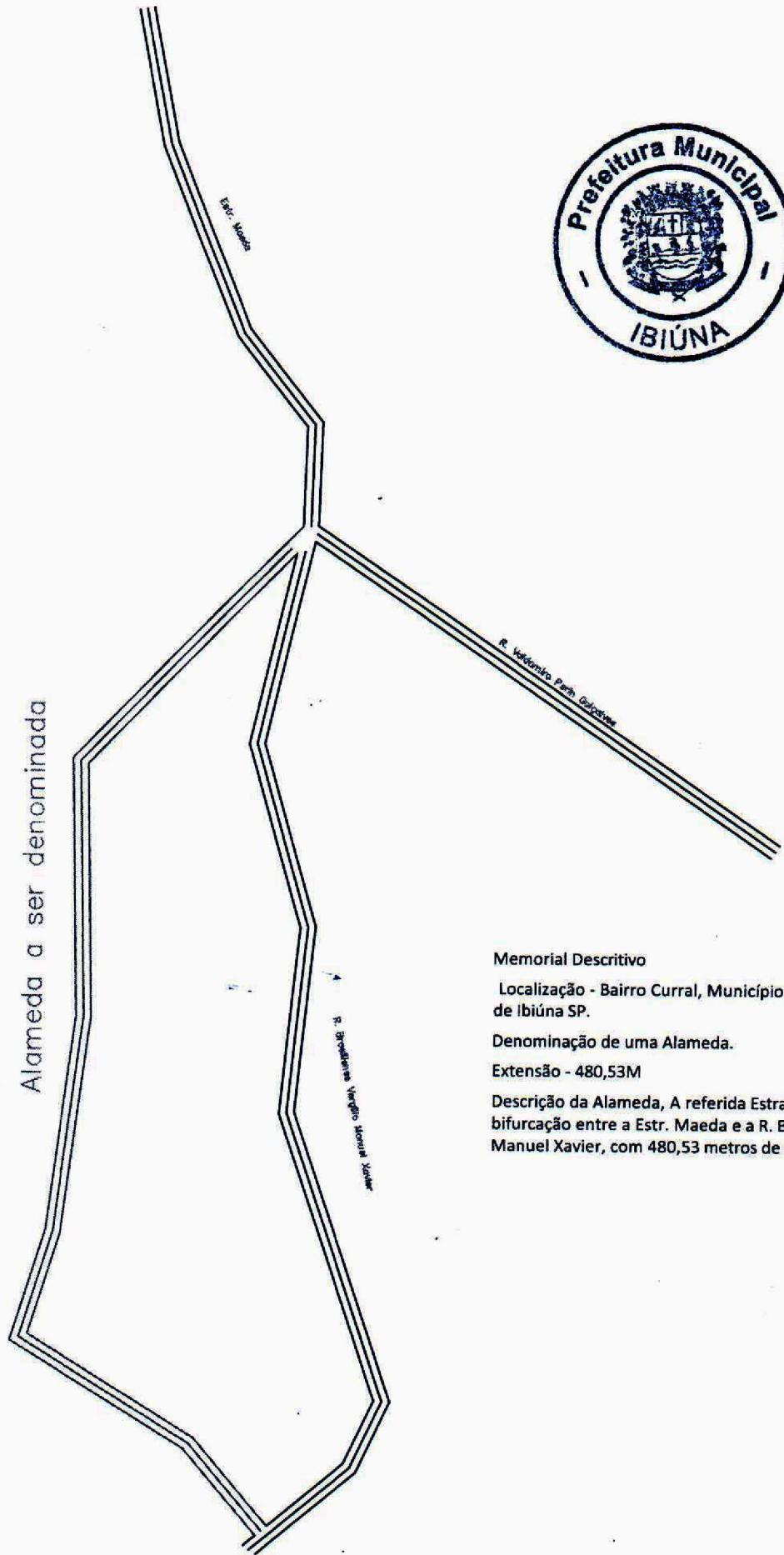
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal



1/64



**Memorial Descritivo**

**Localização -** Bairro Curral, Município de Estância Turística de Ibiúna SP.

**Denominação de uma Alameda.**

**Extensão - 480,53M**

**Descrição da Alameda,** A referida Estrada tem início na bifurcação entre a Estr. Maeda e a R. Brasiliense Vergílio Manuel Xavier, com 480,53 metros de extensão.

REC 53 m



Imagens ©2020 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa © 2020 100 m

1321  
130



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 245/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 245/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*(Signature)*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 245/2020**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 245/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Alameda no Bairro Curral, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar alameda localizada no Bairro Curral, com o nome de Alameda Sol, visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água e esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar Alameda com o nome “Sol”, sendo o sol uma estrela, mais próxima da Terra e que assegura as condições necessárias de vida deste planeta.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Pedro Luiz Ferreira*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

*Elisangela Souza Soares*  
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Elisangela Souza Soares*  
**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Rodrigo de Lima*  
**RODRIGO DE LIMA**  
**MEMBRO**

*Ismael Martins Pereira*  
**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

*Antônio Reginaldo Firmino*  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Antônio Reginaldo Firmino*  
**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

*Jair Marrelo Cardoso de Oliveira*  
**JAIR MARRELO CARDOSO DE OLIVEIRA**

*Devanir Cândido de Andrade*  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

*Charles Guimarães*  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Devanir Cândido de Andrade*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 245/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 245/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 199/2020**

"Dispõe sobre denominação de uma Alameda no Bairro Curral, e dá outras providências."

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "ALAMEDA SOL", a Alameda localizada no Bairro Curral e que tem seu início na bifurcação da Estrada Maeda numa extensão de 480,53 (quatrocentos e oitenta metros e cinquenta e três centímetros) até encontrar a Rua Brasiliense Virgílio Xavier, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
PRESIDENTE

  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
1º. SECRETÁRIO

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 188/2020

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 199/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 050/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 245/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Alameda no Bairro Curral, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

**AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

*Recebi 24/09/2020  
mle*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 245/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 245/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 199/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 188/2020, de 23 de setembro de 2020.

Ibiúna, 24 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**